

RA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Onde a mesma pegou licença para tratar de interesses particulares por dois anos consecutivos, relativo ao período de 28 de Fevereiro de 2010 a 28 de Fevereiro de 2012. E não retomou mais as suas atividades e nada foi documentado até a presente data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa de 01 de Março de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2019.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24 inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. OBJETO: Processo para aquisição de serviço de realização de análise microbiológica na água consumida pela população, segundo um controle de oferta e acesso de Água de qualidade conforme legislação vigente. **FAVORECIDO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT. **VALOR:** R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). **PERÍODO/PRAZO:** 12 meses **FUNDAMENTO LEGAL:** do artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação em atendimento do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica, parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo de compra 293/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de fevereiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES. Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATO Nº 030/2019

OBJETO: Processo para aquisição de serviço de realização de análise microbiológica na água consumida pela população, segundo um controle de oferta e acesso de Água de qualidade conforme legislação vigente.

DATA: 21/02/2019

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

VALOR: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)

Guarantã do Norte, 21 de fevereiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 002/2019**, cujo objeto é o **"Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Materiais de Iluminação Pública em atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Jaciara-MT"**, onde foram vencedoras as empresas: **COXIPO MATERIAS ELÉTRICOS LTDA** ao valor global de R\$ 133.438,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais),

3M COM. DE MAT. ELETRICO CONST. E EQUIP. LTDA ao valor global de R\$ 175.642,66 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, ao valor global de R\$ 150.129,60 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 21 de fevereiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2019

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **27 de Fevereiro de 2019, às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara**, a seguinte pauta:

a) Cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2018, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Objetivo: **Prestar contas dos recursos recebidos e aplicados no Município no 3º quadrimestre de 2018.**

1) Local: **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 - Centro**

2) Data: **27 de fevereiro de 2019**

3) Horas: **14:00 horas**

4) Normas:

a) Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;

b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;

c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (Administração e Finanças; Agricultura, Turismo e Meio Ambiente; Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Gestão Social; Governo; Infraestrutura; Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Saúde), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;

e) Os Vereadores e Promotores não necessitarão fazer inscrição;

f) Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

5) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
14:00	Abertura
14:15 às 16:30	Apresentação dos recursos recebidos e aplicados por Secretarias
16:30 às 17:00	Pronunciamento dos inscitos
17:00	Encerramento

Jaciara - MT, 21 de fevereiro de 2019.

Abduljabar Galvin Mohammad

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados no processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é a **"Registro de preços para aquisições de medicamentos e seus correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara – MT"**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 541/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2019, que será realizado no dia 26 de fevereiro de 2019, às 08:00 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT;

CONSIDERANDO a Impugnação ao Edital, apresentada pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**, CNPJ: **02.520.829/0001-40**, protocolizada em 14/02/2019;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado em 14/01/2019, que opina pelo **DESPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**, CNPJ: **02.520.829/0001-40**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica de Licitação, datado de 18 de fevereiro de 2019, que opina pela **DESPROVIMENTO** da Impugnação apresentada pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria nº 021/2019, de 06/02/2019, que acata o Parecer Jurídico e decide pelo **DESPROVIMENTO** da Impugnação apresentada;

DECIDE:

1.RATIFICAR o Parecer Jurídico Nº 031/2019, da Assessoria Jurídica, datado 18/02/2019, que opina pelo **DESPROVIMENTO** da Impugnação apresentada pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**.

2.DECLARAR o **DESPROVIMENTO** da Impugnação apresentada pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**.

3.DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

4.COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 19 de fevereiro de 2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.036, DE 14 DE MAIO DE 2012.

DECRETO Nº 3.036, DE 14 DE MAIO DE 2012.

"Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades".

O Prefeito Municipal de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando, especialmente, os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

a) família com renda de até 1.600,00

b) tempo de moradia no município de no mínimo dois anos

Art. 3º. - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA/MT, EM 14 de MAIO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº 51/2019

PORTARIA Nº. 51/2019 – Gabinete do Prefeito

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições legais e visando adequar o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jauru para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a rigor do que dispõe o art. 37, IX da CF, bem como a Lei Municipal nº 635/2015, lei Ordinária nº 813/2.019.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar abertura de seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais na área da educação, conforme quadro abaixo:

VAGAS ESTIMADAS	CARGOS	Carga Horária	Requisitos	Remuneração
08 + CR	Professor de Pedagogia	30	Nível Superior em pedagogia	R\$ 2.878,26
CR	Professor de Ciências	30	Nível Superior Ciências Biológicas	R\$ 2.878,26
CR	Professor de Educação Física	30	Nível Superior em Educação Física	R\$ 2.878,26